



DECRETO Nº 264/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011 ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.299,34 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1700	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701.0824300125.003	- C.R.A.S- Aquisição e Rep. Equip.Mat. Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 31918	
7896/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	6.120,00
	- FONTE DE RECURSOS 31914	
7897/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	135,00
	- FONTE DE RECURSOS 31917	
7890/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	544,34
1701.0824300126.036	- Centro de Referência Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSOS 31917	
7886/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.000,00
7887/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.500,00
	T O T A L.....	11.299,34

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizadas os seguintes recursos:

a) Para o valor de R\$ 11.299,34 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), para o Excesso de Arrecadação das Fontes 31918,31914,31917.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 27 de novembro de 2012

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 / novembro / 20 12
DE Nº 9640
UMUARAMA, 29. / 11 / 20 12
Brayne O. Gama
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO